



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 129

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 852, de 29 de junho de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$. 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com a concessão de auxílio financeiro à COPERBAL-Cooperativa Agro-Industrial de Produção de Cana de Perobal Ltda., obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

0300 - SECRETARIA GERAL

0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0301.03070211.43 - Auxílio Financeiro à COPERBAL

606/4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital..... 15.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do vigente orçamento:

1200 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS


1203 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

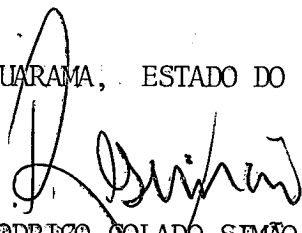
1203.10603251.39 - Reequipamento para Limpeza Pública

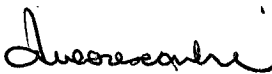
459/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 15.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
aos 07 de julho de 1983.


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Diretora do Deptº de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1153 de 13/07/83

Benedito
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO